



EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA UBS ALVORADA REALIZA AMANHÃ (27) O EVENTO “DIA DO DIABETES”



A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Saúde, realizará amanhã (27) na UBS “José Joaquim Bonfim”, um evento de conscientização chamado “Dia do Diabetes”. A equipe multidisciplinar da Unidade Básica de Saúde vai organizar um café da manhã para os pacientes com várias atividades como:

- Orientação sobre o uso correto de insulina
- Orientação sobre saúde bucal e diabetes
- Orientação sobre alimentação saudável
- Autocuidado do paciente com diabetes
- Bingo educativo

Diabetes

O Brasil tem 16,8 milhões de doentes adultos com diabetes (20 a 79 anos), é o 5º país em incidência da doença perdendo apenas para China, Índia, Estados Unidos e Paquistão. A estimativa da incidência da doença em 2030 chega a 21,5 milhões pessoas, de

acordo com informações divulgadas pelo [Atlas do Diabetes, da Federação Internacional de Diabetes \(IDF\)](#).

A incidência da doença está relacionada a vários fatores, como alimentação e hábitos inadequados como o tabagismo, uso de álcool e falta de atividade física, entre outros. Os profissionais de saúde alertam que o diagnóstico precoce pode evitar o agravamento da doença, por isso é muito importante que a população participe de ações preventivas, como a que será realizada amanhã em Sertãozinho.

Sobre a data

A data foi criada pelo Ministério da Saúde em parceria com a Organização Mundial da Saúde (OMS), com o objetivo de promover conscientização sobre a doença que acomete milhões de brasileiros, além de lembrar a importância de prevenir e tratar adequadamente o diabetes.

Serviço

Dia do diabetes

UBS “José Joaquim Bonfim”

Rua Paulo Meloni, 674 – Jardim Alvorada

Terça-feira (27), das 8h30 às 10h30

Ronaldo Oliveira

Departamento de Comunicação PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 861

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	4
Notificações	4
Conselhos Municipais	4
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR	4
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Ato de Abertura	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

CNPJ 45.371.820/0001-28
Rua Aprígio de Araújo, 837
Telefone: (16) 2105-3000
Site: www.sertaozinho.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sertãozinho

CNPJ 49.226.780/0001-81
Avenida Egisto Sicchieri, 1289
Telefone: (16) 3946-9600
Site: www.camarasertaozinho.sp.gov.br

DIRETORA

Gislaine Spagnollo - Jornalista - MTB 32.889

JORNALISTAS

Luciana Fernandes - MTB 57.497
Ronaldo Oliveira - MTB 28.395

ESCRITURÁRIO

Valdir Pereira

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Atos Oficiais
Portarias

PORTARIA DGP Nº 378/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: ADRIANA RENATA RECCO CANIVAROLO
RG: 28.720.285-9 SSP/SP
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
REFERÊNCIA: C3
PROVIMENTO: COMISSÃO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A CONTAR DE: 15/06/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 15/06/2023.
Sertãozinho/SP, 23 de junho de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER **ANDREI RICARDO TROVO**
Secretário Municipal de Diretor do Departamento de
Administração Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA DGP Nº 379/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: CAMILA ARRUDA PETIAN

RG: 30.399.516-6 SSP/SP
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO Nº: 002/2017
CLASSIFICAÇÃO 117º
Nº:

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 23 de junho de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER **ANDREI RICARDO TROVO**
Secretário Municipal de Diretor do Departamento de
Administração Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA - DGP N. 380/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- FICAM declarados aptos e estáveis pelo término do período de Estágio Probatório os servidores abaixo mencionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Data de Admissão	Data de Efetivação
106539-2	RENILDA BISPO DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01/04/2019	16/11/2022
109708-1	TAIS XAVIER RIGOBELLO	PSICÓLOGO	02/03/2020	18/03/2023

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos conforme data de efetivação.

Sertãozinho/SP, 23 de junho de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER **ANDREI RICARDO TROVO**
Secretário Municipal de Diretor do Departamento de
Administração Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Notificações

NOTIFICAÇÃO 520/2023

A Fiscalização de Obras e Posturas, no exercício de suas atribuições legais, notifica o(a) Sr(a). JOSE GUIMARAES, proprietário(a) de um imóvel situado na Avenida Jose Ferreira Fontes, nº342, Quadra 30, Lote 07 - Conj. Hab. Antonio Pedro Ortolan (IdFísico:1548900) Sertãozinho-SP, a cumprir a exigência abaixo solicitada, ou manifestar-se no prazo estipulado, a contar da data de recebimento desta.

- APRESENTAÇÃO DO HABITE-SE (prazo 15 dias);

Informamos que a pendência fere à Lei Complementar N°206/2008 - DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, no Artigo abaixo descrito:

Art.22 - Uma vez concluída qualquer obra, resultante do projeto aprovado e de licença para construção, deverá ser requerido o habite-se.

O não atendimento acarretará ao notificado sanções legais de acordo com o Artigo 169 Inciso XVI da Lei Complementar n° 206/2008, o que não exime do cumprimento da mesma.

Sertãozinho, 18 de maio de 2023.

Felipe Ribeiro Sousa

Fiscal de Obras e Posturas Municipais

NOTIFICAÇÃO 526/2023

A Fiscalização de Obras e Posturas, no exercício de suas atribuições legais, notifica o(a) Sr(a). INGRID TAUANA GARCIA, proprietário(a) de um imóvel situado na Avenida Jose Ferreira Fontes, nº252, Quadra 30, Lote 25 - Conj. Hab. Antonio Pedro Ortolan (IdFísico:1547100) Sertãozinho-SP, a cumprir a exigência abaixo solicitada, ou manifestar-se no prazo estipulado, a contar da data de recebimento desta.

- APRESENTAÇÃO DO HABITE-SE (prazo 15 dias);

Informamos que a pendência fere à Lei Complementar N°206/2008 - DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, no Artigo abaixo descrito:

Art.22 - Uma vez concluída qualquer obra, resultante do projeto aprovado e de licença para construção, deverá ser requerido o habite-se.

O não atendimento acarretará ao notificado sanções legais de acordo com o Artigo 169 Inciso XVI da Lei Complementar n° 206/2008, o que não exime do cumprimento da mesma.

Sertãozinho, 18 de maio de 2023.

Felipe Ribeiro Sousa

Fiscal de Obras e Posturas Municipais

NOTIFICAÇÃO 719/2023

A Fiscalização de Obras e Posturas, no exercício de suas atribuições legais, notifica o(a) Sr.(a) LUIS HENRIQUE FERRARE NHEZOTO, proprietário(a) de dois imóveis situados na Avenida Jose Ferreira Fontes, nº77 e nº79 - Q:36, L:28 - Conj. Hab. Antonio Pedro Ortolan (Idfísico:1843300 e 50193359) a cumprir a exigência abaixo solicitada ou se manifestar no prazo estipulado, a contar do recebimento desta.

- APRESENTAÇÃO DO HABITE-SE (15 dias)

Informamos que não atendimento fere à Lei Complementar N°206/2008 - CÓDIGO DE OBRAS MUNICIPAIS, o que acarretará a(o) proprietário(a) do imóvel sanções legais de acordo com a legislação vigente, o que não exime do cumprimento da notificação.

Sertãozinho, 14 de junho de 2023.

Felipe Ribeiro Sousa

Fiscal de Obras e Posturas Municipais

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

REUNIAO ORDINÁRIA DE 28 DE JUNHO DE 2023

A Presidente **ELZIANE FERREIRA SILVA SANDRIM**, convoca todos os seus membros do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Sertãozinho e demais interessados no desenvolvimento do turismo do município, para a reunião ordinária deste conselho, a realizar-se presencialmente para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- a) Leitura e aprovação da Ata anterior;
- b) Noticias diversas do turismo nas esferas, municipais, estaduais e federais;
- c) Atualização e alteração no projeto da reforma do CAT - Centro de Apoio ao Turista;
- d) Planejamento estratégico do plano Diretor de Desenvolvimento Turístico;
- e) Demais assuntos, havendo tempo.

Data: 28 de junho de 2023.

Local: Rua: Sebastião Sampaio, 1489 - Centro/ Sala de Reunião da Secretaria de Cultura e Turismo de Sertãozinho, SP

Horário: 10h

Sertãozinho, 22 de junho de 2023

Elziane Ferreira Silva Sandrim
Presidente do COMTUR

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Ato de Abertura****Prefeitura Municipal de Sertãozinho****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PROCESSO SELETIVO Nº 07/2023
EDITAL DE ABERTURA – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Sertãozinho, Estado de São Paulo, através de sua Secretária Gabriela Toniello Galon Sanches, torna público que será realizada Seleção Simplificada Pública, para a contratação de 02 (DOIS) ESTAGIÁRIOS (AS) de atuação na área ambiental, para desempenharem funções afetas à rotina prática disciplinar dos cursos de: Ciências Biológicas, Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental e Engenharia Florestal.

Estabelece ainda as presentes instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado:

1 - DAS REGRAS E CONDIÇÕES

Função	Carga horária Semanal	Valor da bolsa mensal	Escolaridade e exigências	Taxa de inscrição
Estagiário – nível superior em andamento	30 horas	R\$ 961,55 + R\$11 de vale transporte por dia de estágio cumprido.	O candidato deverá estar matriculado do 3º ao 10º período em curso regular de nível superior, citado anteriormente.	Isento

1.1 - Quantidade de vagas: serão contratados (as) 02 (DOIS) estagiários (as), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, equivalente a 06 (seis) horas diárias, em cinco dias da semana.

1.2 - Haverá ainda a formação de cadastro reserva e os (as) classificados (as) poderão ser chamados (as) até o vencimento do processo de seleção.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de 03 a 07 de julho de 2023 no horário das 09h às 15h, na recepção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, localizada na Rua Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1803, Bairro São João, Sertãozinho/SP, onde o (a) interessado (a) receberá um protocolo de inscrição.

2.2 - Para inscrever-se o (a) candidato (a) deverá entregar:

I. A ficha de inscrição disponível no site www.sertaozinho.sp.gov.br, devidamente preenchida;

II. Cópia de documento de identidade – são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997);

2.3 - Antes de realizar a inscrição o (a) interessado (a) deverá ler o Edital de Abertura e somente depois preencher a ficha de inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Processo Seletivo e as que vierem se estabelecer.

2.4 - O deferimento da inscrição do (a) candidato (a) dependerá do correto preenchimento do formulário de inscrição, devendo o (a) candidato (a) indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

2.4.1 – O (A) candidato (a) será inteiramente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição realizada, devendo para tanto preencher atentamente todos os campos constantes do documento.



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA PROCESSO SELETIVO Nº 07/2023 EDITAL DE ABERTURA – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

2.5 - A Comissão Organizadora e Fiscalizadora poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do presente processo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada ou a apresentar pelo (a) candidato (a).

2.6 – Os (As) candidatos (as) aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exame pré-admissão de caráter eliminatório (avaliação clínica e médica, física e mental).

2.7 – O (A) candidato (a) aprovado (a) deverá ainda:

2.7.1 - Ser brasileiro (a) ou se estrangeiro (a), atender aos requisitos legais previstos no art. 12 da Constituição Federal;

2.7.2 - Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de entrega dos documentos para contratação ou ser emancipado (a) legalmente;

2.7.3 – Estar matriculado (a) do 3º ao 10º período em curso regular de nível superior pré-listados neste edital.

3 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 - O processo seletivo será em duas etapas, que constará de análise curricular e entrevista.

4 – DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

4.1 - Desde que não haja qualquer acontecimento imprevisto, a análise curricular será realizada entre os dias **03 e 07 de julho de 2023, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Avenida Nossa Senhora Aparecida, 1803, São João, Sertãozinho/SP, às 10h.**

4.2 – Os candidatos com maior pontuação total serão chamados para entrevista, a ser marcada entre os dias 10 e 14 de julho de 2023.

5 – DA PONTUAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 - A análise curricular será pontuada de acordo com as atividades descritas nos currículos e devidamente comprovadas por meio de certificados e/ou outros documentos comprobatórios com validade perante a lei, e/ou ainda mediante certificados ou declarações.

5.2 – Serão aprovados os (as) candidatos (as) que obtiverem o melhor desempenho, após análise curricular e entrevista, conforme critérios abaixo:

5.3 – Tabela Pontuação (0 a 10 – com atividades de caráter eliminatório)

Atividade	Pontuação
Análise Curricular (AC)	2,0
Entrevista (E)	8,0
Disponibilidade de horário (DH)	Caráter eliminatório
Curso previsto no edital (C)	Caráter eliminatório

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Os (As) candidatos (as) habilitados (as) serão classificados (as) em ordem decrescente, considerada sua nota final.



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA PROCESSO SELETIVO Nº 07/2023 EDITAL DE ABERTURA – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

- 6.2 - No caso de igualdade de nota final terá preferência sucessivamente, o (a) candidato (a) que:
- ✓ Tiver melhor desempenho na entrevista

7 - RESULTADO

- 7.1 - O resultado com a classificação final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico www.sertaozinho.sp.gov.br.

8 - DA CONTRATAÇÃO – REGIME, PRAZOS E VALIDADE DO PROCESSO

- 8.1 - O regime de contratação será o estabelecido na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Lei Municipal nº 5.717, de 13 de junho de 2014.

- 8.2 - O presente processo seletivo terá validade de um ano, a contar da data de publicação de sua homologação.

- 8.3 - O prazo de contratação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que preenchidos os requisitos do item 2.7 e seguintes e respeitando o que determina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

- 8.4 - O (A) candidato (a) deverá possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e dos pré-requisitos constantes neste documento, e apresentá-los dentro do prazo legal, bem como os seguintes documentos, como condição para seu exercício:

8.4.1- Cópia reprográfica do título de eleitor, certificado de reservista (sexo masculino), cédula de identidade, CPF, inscrição do PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento;

8.4.2- Comprovante de residência;

8.4.3- 01 foto 3x4 recente;

8.4.4- Demais documentos exigidos no ato da contratação.

- 8.5 - O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos aqui enumerados perderá o direito à contratação objeto deste Processo.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 - A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o (a) candidato (a) do certame, anulando-se todos os atos decorrentes, não eximindo o (a) candidato (a) de responsabilidade civil, penal e administrativa.

- 9.2 - A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

- 9.3 - A Prefeitura Municipal de Sertãozinho não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor delas.

Sertãozinho, 25 de maio de 2023.

Gabriela Toniello Galon Sanches
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PROCESSO SELETIVO Nº 07/2023
EDITAL DE ABERTURA – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____
ILMO. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eu, _____, estado
civil _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF
nº _____, nascido aos ____/____/_____, natural de
_____, residente e domiciliado(a) na
Rua _____ nº _____, CEP _____,
Bairro _____, na cidade de _____,
Estado de _____, Telefone residencial nº _____ e celular nº _____,
e mail: _____, aluno do curso de
_____ da _____,
cursando o _____ semestre, com o devido respeito, venho solicitar minha **inscrição no Processo de Seleção Simplificada nº 01/2023**, para a vaga de ESTAGIÁRIO (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Para tanto, declaro que li o edital de inscrição, estou ciente do regulamento, requisitos e aceito todos os princípios, normas e condições ali estabelecidas.

Termos em que, pede deferimento.

Sertãozinho, ____/____/2023.

Assinatura do candidato

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA PROCESSO SELETIVO Nº 08/2023 EDITAL DE ABERTURA – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Sertãozinho, Estado de São Paulo, através de sua Secretária Gabriela Toniello Galon Sanches, torna público que será realizada Seleção Simplificada Pública, para a contratação de 01(UM) ESTAGIÁRIO (A) de atuação na área ambiental, para desempenharem funções afetas à rotina prática disciplinar dos cursos de: Medicina Veterinária.

Estabelece ainda as presentes instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado:

1 - DAS REGRAS E CONDIÇÕES

Função	Carga horária Semanal	Valor da bolsa mensal	Escolaridade e exigências	Taxa de inscrição
Estagiário – nível superior em andamento	30 horas	R\$ 961,55 + R\$11 de vale transporte por dia de estágio cumprido.	O candidato deverá estar matriculado do 3º ao 10º período em curso regular de nível superior, citado anteriormente.	Isento

1.1 - Quantidade de vagas: será contratado (a) 01 (UM) estagiário (a), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, equivalente a 06 (seis) horas diárias, em cinco dias da semana.

1.2 - Haverá ainda a formação de cadastro reserva e os (as) classificados (as) poderão ser chamados (as) até o vencimento do processo de seleção.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de 03 a 07 de julho de 2023, no horário das 09h às 15h, na recepção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, localizada na Rua Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1803, Bairro São João, Sertãozinho/SP, onde o (a) interessado (a) receberá um protocolo de inscrição.

2.2 - Para inscrever-se o (a) candidato (a) deverá entregar:

I. A ficha de inscrição disponível no site www.sertaozinho.sp.gov.br, devidamente preenchida;

II. Cópia de documento de identidade – são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997);

2.3 - Antes de realizar a inscrição o (a) interessado (a) deverá ler o Edital de Abertura e somente depois preencher a ficha de inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Processo Seletivo e as que vierem se estabelecer.

2.4 - O deferimento da inscrição do (a) candidato (a) dependerá do correto preenchimento do formulário de inscrição, devendo o (a) candidato (a) indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

2.4.1 – O (A) candidato (a) será inteiramente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição realizada, devendo para tanto preencher atentamente todos os campos constantes do documento.

2.5 - A Comissão Organizadora e Fiscalizadora poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA PROCESSO SELETIVO Nº 08/2023 EDITAL DE ABERTURA – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

anteceder à homologação do presente processo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada ou a apresentar pelo (a) candidato (a).

2.6 – Os (As) candidatos (as) aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exame pré-admissão de caráter eliminatório (avaliação clínica e médica, física e mental).

2.7 – O (A) candidato (a) aprovado (a) deverá ainda:

2.7.1 - Ser brasileiro (a) ou se estrangeiro (a), atender aos requisitos legais previstos no art. 12 da Constituição Federal;

2.7.2 - Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de entrega dos documentos para contratação ou ser emancipado (a) legalmente;

2.7.3 – Estar matriculado (a) do 3º ao 10º período em curso regular de nível superior pré-listados neste edital.

3 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 - O processo seletivo será em duas etapas, que constará de análise curricular e entrevista.

4 – DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

4.1 - Desde que não haja qualquer acontecimento imprevisto, a análise curricular será realizada entre os dias **03 e 07 de julho de 2023, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Avenida Nossa Senhora Aparecida, 1803, São João, Sertãozinho/SP, às 10h.**

4.2 – Os candidatos com maior pontuação total serão chamados para entrevista, a ser marcada entre os dias 10 e 14 de julho de 2023.

5 – DA PONTUAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 - A análise curricular será pontuada de acordo com as atividades descritas nos currículos e devidamente comprovadas por meio de certificados e/ou outros documentos comprobatórios com validade perante a lei, e/ou ainda mediante certificados ou declarações.

5.2 – Serão aprovados os (as) candidatos (as) que obtiverem o melhor desempenho, após análise curricular e entrevista, conforme critérios abaixo:

5.3 – Tabela Pontuação (0 a 10 – com atividades de caráter eliminatório)

Atividade	Pontuação
Análise Curricular (AC)	2,0
Entrevista (E)	8,0
Disponibilidade de horário (DH)	Caráter eliminatório
Curso previsto no edital (C)	Caráter eliminatório

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Os (As) candidatos (as) habilitados (as) serão classificados (as) em ordem decrescente, considerada sua nota final.



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA PROCESSO SELETIVO Nº 08/2023 EDITAL DE ABERTURA – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

- 6.2 - No caso de igualdade de nota final terá preferência sucessivamente, o (a) candidato (a) que:
- ✓ Tiver melhor desempenho na entrevista

7 - RESULTADO

- 7.1 - O resultado com a classificação final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico www.sertaozinho.sp.gov.br.

8 - DA CONTRATAÇÃO – REGIME, PRAZOS E VALIDADE DO PROCESSO

- 8.1 - O regime de contratação será o estabelecido na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Lei Municipal nº 5.717, de 13 de junho de 2014.

- 8.2 - O presente processo seletivo terá validade de um ano, a contar da data de publicação de sua homologação.

- 8.3 - O prazo de contratação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que preenchidos os requisitos do item 2.7 e seguintes e respeitando o que determina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

- 8.4 - O (A) candidato (a) deverá possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e dos pré-requisitos constantes neste documento, e apresentá-los dentro do prazo legal, bem como os seguintes documentos, como condição para seu exercício:

8.4.1- Cópia reprográfica do título de eleitor, certificado de reservista (sexo masculino), cédula de identidade, CPF, inscrição do PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento;

8.4.2- Comprovante de residência;

8.4.3- 01 foto 3x4 recente;

8.4.4- Demais documentos exigidos no ato da contratação.

- 8.5 - O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos aqui enumerados perderá o direito à contratação objeto deste Processo.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 - A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o (a) candidato (a) do certame, anulando-se todos os atos decorrentes, não eximindo o (a) candidato (a) de responsabilidade civil, penal e administrativa.

- 9.2 - A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

- 9.3 - A Prefeitura Municipal de Sertãozinho não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor delas.

Sertãozinho, 05 de junho de 2023.

Gabriela Toniello Galon Sanches
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura



Prefeitura Municipal de Sertãozinho
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PROCESSO SELETIVO Nº 08/2023
EDITAL DE ABERTURA – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____
ILMO. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eu, _____, estado
civil _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF
nº _____, nascido aos ____/____/_____, natural de
_____, residente e domiciliado(a) na
Rua _____ nº _____, CEP _____,
Bairro _____, na cidade de _____,
Estado de _____, Telefone residencial nº _____ e celular nº _____,
e mail: _____, aluno do curso de
_____ da _____,

cursando o _____ semestre, com o devido respeito, venho solicitar minha **inscrição no Processo de Seleção Simplificada nº 01/2023**, para a vaga de ESTAGIÁRIO (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Para tanto, declaro que li o edital de inscrição, estou ciente do regulamento, requisitos e aceito todos os princípios, normas e condições ali estabelecidas.

Termos em que, pede deferimento.

Sertãozinho, ____/____/2023.

Assinatura do candidato

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____